



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor
Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Lei da Responsabilidade na Gestão Fiscal

Artigo 16 – inciso I da Lei Complementar nº101 de 4 de maio de 2000

Trata o presente processo administrativo, SEI-240002/002966/2026, da pretensa contratação de empresa especializada em serviços de confecção, fornecimento e administração, incluindo cargas e recargas na modalidade online, de **cartão eletrônico de refeição**, conforme solicitação em doc SEI 137569170, a presente Declaração de Impacto visa atender a contratação em questão.

O valor da referida despesa é de **R\$ 4.926.240,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais)**, de acordo com o Termo de Referência de Material/Serviço (Doc. SEI nº136799877). Considera-se o pagamento a contar de setembro, conforme detalhamento abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
62.360. 1.14.122.0002.2016	3.3.90.39.41 Vale Refeição / Cesta Básicas	1.500.100
22.640. 1.04.122.0480.1150		1.501.230
2026 (4 meses)		R\$ 1.642.080,00
2027 (8 meses)		R\$ 3.284.160,00
2028		R\$ 0,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.926.240,00

Caso haja alteração de valores, este administrativo deverá retornar a esta Assessoria para sua efetiva adequação. Ademais, as despesas relativas aos exercícios seguintes, deverão ocorrer à conta do orçamento que vierem a ser aprovado para os respectivos exercícios.

Quanto ao que se refere à adequação ao PPA - Plano Plurianual, cabe ressaltar que esta Assessoria de Planejamento e Orçamento terá obrigatoriamente que incluir a referida despesa na sua programação.

Ressalte-se que, a despesa em questão não está contemplada no projeto de custeio previamente encaminhado ao Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON para o exercício de 2026, sendo sua inclusão oportunamente submetida à apreciação do Conselho Gestor, caso haja necessidade de utilização de recursos daquela fonte.

Dessa forma, retorna-se o presente para a **Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF** para dar prosseguimento.

Cordialmente,

LUCAS DE OLIVEIRA CANDIDO

Assessoria de Planejamento e Orçamento | PROCON-RJ

ID: 5162577-6

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Candido**, **Assistente**, em 27/07/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **137573430** e o código CRC **AC4BB27A**.

Referência: Processo nº SEI-240002/002966/2026

SEI nº 137573430